



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN nº
0007/2025**

Em, 2 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000923		3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	130,00
Total da Ação					130,00
Total da Unidade Orçamentária					130,00
Total de Suplementações					130,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), como segue:

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000924		3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	130,00
Total da Ação					130,00
Total da Unidade Orçamentária					130,00
Total de Anulações					130,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito